



Diário Oficial Eletrônico do Município de Cordeiro/RJ - DOE

Ano X - Número 170 Cordeiro, 16 de SETEMBRO de 2026
Lei nº 2720/2023, de 31 de agosto de 2023

Site: www.cordeiro.rj.gov.br

Cidade Exposição



Cidade Exposição

EXPEDIENTE DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO – DOE

Criado pela Lei nº 2720/2023, de 31 de agosto de 2023, o DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CORDEIRO/RJ é uma publicação produzida e coordenada pelo Gabinete do Prefeito, através da Coordenação do Diário Oficial.

Os contatos podem ser feitos através do endereço eletrônico diariooficial@cordeiro.rj.gov.br. As edições do DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CORDEIRO/RJ podem ser consultadas através da internet, no endereço eletrônico www.cordeiro.rj.gov.br, independentemente de qualquer tipo de cadastro. As edições também são armazenadas em meio digital, podendo ser requeridas a qualquer tempo por qualquer cidadão.

NOTA: A Prefeitura de Cordeiro garante a autenticidade de todas as edições do DOE, desde que visualizadas através do Sítio Eletrônico Oficial do Município: www.cordeiro.rj.gov.br.

PREFEITURA DE CORDEIRO/RJ CNPJ: 28.614.865/0001-67Av.
Presidente Vargas, 42/54
Centro – Cordeiro/RJ - CEP: 28540-000
Tels: 08001011222
E-mail: prefeitura@cordeiro.rj.gov.br

AVISO DE PESQUISA DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Cordeiro, por meio da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Pesca e Gabinete do Prefeito, torna pública a abertura do Processo de Dispensa Eletrônica, que tem como objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de seguros automotivos para os veículos de propriedade da Prefeitura Municipal de Cordeiro, conforme condições especificadas no Termo de Referência.

Os interessados em apresentar cotação, deverão entrar em contato com o Setor de Compras da Secretaria Municipal de Administração, no prazo máximo de 03 (três) dias a contar da publicação deste aviso, por meio do telefone 0800-101-1222, Ramal 257, ou pelo e-mail: compras@cordeiro.rj.gov.br.

Cordeiro, 16 de setembro de 2026

Bruna Rogério dos Santos

Diretora do Departamento de Compras



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Cordeiro

COMUNICADO
Nº003/2026

JARI JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES

Resultados dos julgamentos dos recursos de multas de trânsito

DEFERIDO		INDEFERIDO	
PROCESSO Nº	AUTO DE INFRAÇÃO Nº	PROCESSO Nº	AUTO DE INFRAÇÃO Nº
XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	4716/2026	G28528858

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA

DISPENSA ELETRÔNICA N.º 114/2026

OBJETO: O objeto do presente procedimento é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de empresa, por Dispensa Eletrônica de Licitação, para a aquisição de fluido automotivo, para atendimento a frota escolar da Secretaria Municipal de Educação de Cordeiro/RJ, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos.

- **FINAL DO RECEBIMENTO DE PROPOSTAS:**
08:00 do dia 25/09/2026
- **ABERTURA DAS PROPOSTAS E DISPUTA DE LANCES:** a partir das 08:00:00 do dia 25/09/2026

- **TÉRMINO DA DISPUTA DE LANCES:** 14:00:00 do dia 25/09/2026
- **REFERÊNCIA DE TEMPO:** Horário de Brasília (DF).
- **ENDEREÇO ELETRÔNICO:** Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) - <https://pncp.gov.br/app/editais/28614865000167/2026/126>
- **Id contratação PNCP:** 28614865000167-1-000126/2026
- **UASG:** 985829

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº. 114/2026, disponível **EXCLUSIVAMENTE** nos sites <http://www.cordeiro.rj.gov.br> e <https://www.gov.br/compras/pt-br>, a partir do dia 16 de setembro de 2026.

Valor estimado/máximo: R\$ 4.485,60

Cordeiro, 16 de setembro de 2026.

Juliana Jorge Fagundes Silva
Matrícula: 302221558
Agente de Contratação

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ORGÃO REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PROCESSO: N.º 0808/2026.

DISPENSA ELETRÔNICA: 985829-96/2026

DATA DA DISPENSA: 12/08/2026

CONTRATADA: JUNIEL PAMPONET DA SILVA LTDA, situado na Avenida Salgado Filho, 2120 – Bairro Centro – Guarulhos – SP, inscrito no CNPJ sob o nº 67.548.810/0001-58.

OBJETO: Contratação de empresa especializada, credenciada pelo ICP-Brasil, para os serviços de confecção de Certificados Digitais e-CPF, do tipo A3 - pessoa física com token, Certificados Digitais e-CNPJ, do tipo A3- pessoa jurídica com token, incluindo suporte técnico para instalação e utilização, em atendimento a diversas secretarias, conforme especificações técnicas e quantitativos definidos no Termo de Referência e seus anexos.

PRAZO PARA EXECUÇÃO: Deverá ser entregue, no máximo, até 05 (cinco) dias úteis contados da data de recebimento da nota de serviço.

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 75, II DA LEI Nº 14.133/2021

EMPENHO N.º: 0737/2026 E 0738/2026

VALOR TOTAL: R\$ 801,00 (Oitocentos e um Reais)

ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Emissão e gravação de certificado digital institucional A3 E-CPF, validade 02 anos- COM MÍDIA	SERV	03	89,00	267,00
Emissão e gravação de certificado digital institucional A3 E-CNPJ, validade 02 anos- COM MÍDIA	SERV	01	89,00	89,00
Emissão e gravação de certificado digital institucional A3 E-CPF, validade 01 ano- COM MÍDIA	SERV	05	89,00	445,00

RICARDO MARTINS DE SALES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

OBJETO: Ref. a contratação de empresa para construção de pátios de entrada ao município de Cordeiro/RJ, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

No dia 16 de setembro de 2026, após analisado o Processo Licitatório da Modalidade Concorrência N.º 001/2026, da Prefeitura Municipal de Cordeiro, referente ao Processo Administrativo 1362/2025, o Prefeito

Leonan Lopes Melhorance, ADJUDICA E HOMOLOGA A LICITANTE:

I. RIVAN CONSTRUTORA LTDA, situado na Rua Visconde de Santa Isabel, 20 Salas 213/214 - Vila Isabel - Rio de Janeiro/RJ, CEP: 20.560-120, inscrito no CNPJ sob o n.º 33.658.220/0001-66, como vencedora com o valor global de R\$ 351.999,00 (trezentos e cinquenta e um mil e novecentos e noventa e nove reais).

Registre-se e Cumpra-se

Cordeiro-RJ, em 16 de setembro de 2026.

LEONAN LOPES MELHORANCE

Prefeito



PORTARIA Nº 022/2026

DESIGNA AGENTE PÚBLICO PARA EXERCER AS FUNÇÃO DE GESTOR DOS INSTRUMENTOS CONTRATUAIS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E PENSÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CORDEIRO - IPAMC E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PENSÃO E APOSENTADORIA DO MUNICÍPIO DE CORDEIRO – IPAMC, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO as exigências legais que determinam que a execução dos contratos administrativos seja acompanhada, gerenciada e fiscalizada por representantes da Administração Pública devidamente designados;

CONSIDERANDO que a gestão dos contratos administrativos compreende o acompanhamento dos aspectos administrativos da execução contratual, competindo ao agente designado adotar as providências necessárias ao adequado cumprimento das obrigações assumidas pela Administração e pelas contratadas;

CONSIDERANDO a necessidade de promover a adequada segregação de funções, de modo a evitar conflitos de competência e reduzir riscos operacionais na gestão e execução das contratações;

R E S O L V E:

Art. 1º DESIGNAR a servidora MARIANNA MATTOS NARA, matrícula nº 091160, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, para exercer a função de GESTORA DE CONTRATAÇÕES do Instituto de Pensão e Aposentadoria do Município de Cordeiro – IPAMC.

Art. 2º A servidora ora designada deverá adotar todos os procedimentos necessários ao adequado desempenho de suas atribuições, observando, em especial, as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, do Decreto Municipal nº 144/2023, bem como as demais instruções e normas estabelecidas por meio de decretos, instruções normativas, resoluções, circulares, cartilhas ou manuais que regulamentem ou venham a regulamentar a matéria. Parágrafo único. A servidora poderá, sempre que necessário, solicitar assistência e orientação à Controladoria Geral do Município e/ou à Procuradoria Geral do Município, observadas as respectivas competências institucionais.

Art. 3º Aplicam-se as disposições desta Portaria aos contratos e instrumentos substitutivos que, por força da legislação aplicável, permaneçam regidos pelas Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 01 de agosto de 2026.

Cordeiro, 16 de setembro de 2026.

Rodrigo Damião Gomes
Presidente do IPAMC
